

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Devido ao momento enfrentado com a disseminação e propagação do vírus Covid-19, em nosso Município, é fundamental a aquisição de peças de enxoval hospitalar para atender às necessidades da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, do Hospital Aristeu Chaves e do CEMEC Vera Cruz, a fim de ampliar o atendimento da rede municipal de saúde no combate à pandemia.

Por essa razão, se constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação da empresa **CARLA ROZANA AGUIAR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.270.709/0001-93**, para aquisição de peças de enxoval hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o momento de pandemia mundial ocasionado pelo Covid-19, torna o Município de Camaragibe responsável por estabelecer ações na contenção e propagação do vírus.

Tendo em vista a possibilidade de viabilizar essas ações com maior velocidade, foi regulamentado pelo Município medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública com a criação do decreto nº 006/2020 em 17 de Março de 2020, onde no seu artigo 4º autoriza a aquisição direta por dispensa de licitação de bens e serviços necessários à implementação das medidas emergenciais fundamentadas na razoabilidade do preço através de pesquisa ou cotação por qualquer meio idôneo.

A aquisição dessas peças de enxoval hospitalar tem como objetivo ampliar o atendimento à população na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, no Hospital Aristeu Chaves e no CEMEC Vera Cruz.

A razão da contratação da empresa **CARLA ROZANA AGUIAR - ME**, deu-se em face de ter apresentado a melhor proposta de preços.

3. DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão contidos no Anexo.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. CARACTERÍSTICAS:

As características de cada item do objeto deste Termo de Referência estão contidas no Anexo.

4.2. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR EM SUAS PROPOSTAS:

- PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;
- NOMINAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO;
- QUANTIDADE;
- VALOR UNITÁRIO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

• **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Cópia Cédula de identidade ou documento equivalente com foto do sócio administrador responsável pela empresa licitante
2. Contrato Social acompanhado da sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada ou Registro Comercial quando se tratar de Empresa Individual, ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;

• **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
 - 2.1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br; Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - 3.1 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Pernambuco, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
 - 4.1) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
5. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
7. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa de licitação.

• **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Simplificada registrada na JUNTA COMERCIAL;
- b) Certidão de Falência e Concordata
- c) Certidão Negativa de Licitações
- d) Declaração ME/EPP/MEI
- e) Enquadramento do Simples (Quando couber)

5. DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

5.2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Quarenta e oito horas após emissão do empenho.

5.3. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser feita nos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08 às 17hs, no seguinte local:

MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE (Rua Professor Luis Gonzaga Pereira da Silva, 100, Centro, Camaragibe-PE)

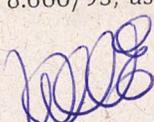
6. DA GARANTIA

Os produtos deverão compor especificações do tipo do material contratado no produto, sendo o mesmo aprovado previamente antes da entrega do material finalizado, evitando perdas e prejuízos para as partes.

As peças do enxoval hospitalar deverão ser confeccionadas com tecidos destinados ao uso profissional com certificação e acabamento industrial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as responsabilidades por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao cumprimento do objeto;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultante da execução do objeto, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- c) Transporte para entrega de responsabilidade da contratada;
- d) Danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da garantia do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização por esta secretaria.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;
- 8.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;
- 8.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 8.4. Notificar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao presente Contrato;
- 8.5. Promover o cancelamento do contrato por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após a licitação, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CONTRATADA seja a que título for;

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

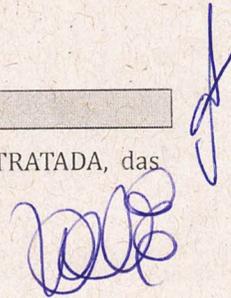
O fornecimento das peças de enxoval hospitalar será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

A ação de fiscalização e acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados, após a apresentação, pela CONTRATADA, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

respectivas Notas Fiscais/Faturas, decorrentes da efetiva prestação dos serviços.

10.2. A Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato designado pelo Fundo Municipal de Saúde.

10.3. O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente da Instituição, Bancária indicada pela CONTRATADA à Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Camaragibe.

10.4. A Prefeitura Municipal de Camaragibe reserva-se no direito de suspender o pagamento se os materiais licitados forem ofertados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e se as obrigações da contratada não forem respeitadas.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. PENALIDADES

11.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

11.2 Além da sanção prevista no subitem 12.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

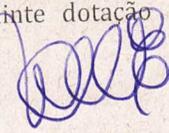
a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento); b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço; c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido; d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato; e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

11.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação



SESAU/BMCg
Fl. nº 033
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2111

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2117

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

13. DO VALOR

O valor da contratação importará em R\$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

14. UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Saúde

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação de Especialidades e validado pelo Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte de eventuais Contratos.

Camaragibe, 02 de setembro de 2020.

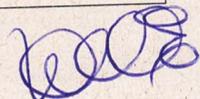
Diretora Administrativa MAFC
Mônica Evangelista

De acordo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Avental cirúrgico (capote) em tecido 100% algodão, padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Dotado de punhos em ribana 100% algodão. Aplicação da logomarca da maternidade, com 13cm X 10cm na sua frente.	unidade	80
002	Bata para acompanhante G em tecido 100% algodão padronagem tecido tipo oxford leve. Tingimento na cor verde claro resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm e a palavra "ACOMPANHANTE" 25cm X 5cm nas costas.	unidade	100
003	Bata para paciente tamanho G modelo com transpasse, em tecido 100% algodão, pré encolhido. Tingimento na cor pêssego resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.	unidade	150
004	Blusa Jaleco tamanho EXG em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Pré-encolhido, tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.	unidade	30
005	Blusa Jaleco tamanho G em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.	unidade	80
006	Blusa Jaleco tamanho M em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.	unidade	80
007	Blusa Jaleco tamanho P em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Pré-encolhido, tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.	unidade	30
008	Calça Jaleco tamanho EXG em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.	unidade	30
009	Calça Jaleco tamanho G em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.	unidade	80
010	Calça Jaleco tamanho M em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.	unidade	80
011	Calça Jaleco tamanho P em tecido 100% algodão padronagem	unidade	30

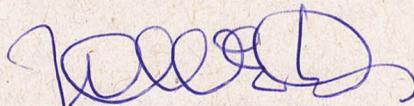


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade na sua frente com 13cm X 10cm.		
012	Campo Duplo medindo 160cm X 160cm em tecido 100% algodão padronagem brim pesado profissional. Pré-encolhido, tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade com 25cm X 20cm.	unidade	80
013	Campo Duplo medindo 120cm X 120cm em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade em silkscreen medindo 25cm X 20cm nas extremidades.	unidade	100
014	Campo Duplo medindo 90cm X 90cm em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Pré-encolhido, tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade com 25cm X 20cm.	unidade	80
015	Campo Simples medindo 160cm X 160cm em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem a base de hipoclorito e resistência à tração. Aplicação da logomarca da maternidade em silkscreen medindo 25cm X 20cm nas extremidades.	unidade	130
016	Campo Simples medindo 90cm X 90cm em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade em silkscreen medindo 25cm X 20cm no centro da peça.	unidade	80
017	Campo Simples medindo 120cm X 120cm em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade em silkscreen medindo 25cm X 20cm no centro da peça.	unidade	100
018	Cobertor tamanho 240cm X 160cm , em tecido de lã grosso, pré lavado com acabamento industrial em vies 50mm para evitar desprendimento de resíduos(fiapos), resistente a lavagem em máquina com produtos de uso institucional. Aplicação da logomarca da maternidade em silkscreen medindo 25cm X 20cm nas extremidades.	unidade	10
019	Fronha para mesa de Mayo medindo 75cm X 55cm , em tecido 100% algodão padronagem brim leve profissional. Tingimento na cor verde bandeira resistente a lavagem com produtos a base de hipoclorito de sódio. Aplicação da logomarca da maternidade com 25cm X 20cm.	unidade	30
20	Lençol com elástico tamanho 210cm X 140cm , em tecido 100% algodão, mínimo 200 fios por cm ² , na cor branca. Dotado de elástico fita 15mm, 100% algodão nas extremidades, peça com acabamento industrial. Aplicação da logomarca na cor azul em silkscreen medindo 25cm X 20cm nas extremidades.	unidade	700
21	Lençol sem elástico tamanho 240cm X 160cm , em tecido 100% algodão, mínimo 200 fios por cm ² , na cor branca. Dotado de elástico fita 15mm, 100% algodão nas extremidades,	unidade	700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	peça com acabamento industrial. Aplicação da logomarca na cor azul em silkscreen medindo 25cm X 20cm nas extremidades.		
22	Lençol sem elástico (berço) tamanho 120cm X 80cm, em tecido 100% algodão, mínimo 200 fios por cm ² , na cor branca. Dotado de elástico fita 15mm, 100% algodão nas extremidades, peça com acabamento industrial. Aplicação da logomarca na cor azul em silkscreen medindo 25cm X 20cm nas extremidades.	unidade	100



Diretora Administrativa MAFC
Mônica Evangelista

